



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Reforma de espaços para instalação de uma “Sala das Autoridades” na Câmara Municipal de Porto Alegre

1. APRESENTAÇÃO

A presente Especificação Técnica apresenta o projeto de reforma de alguns espaços da Câmara Municipal de Porto Alegre para instalação de uma sala intitulada “Espaço das Autoridades” e demais espaços de acesso ao Plenário.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais a serem obedecidas na execução desta obra encontram-se nesta Especificação Técnica. Nela estão fixadas as obrigações e direitos da Câmara Municipal de Porto Alegre, sempre representada pela Fiscalização e da firma vencedora da Licitação, adiante designada Contratada.

A presente Especificação Técnica, juntamente com o Projeto Arquitetônico, ficará fazendo parte integrante do Edital e valendo como se nele fossem efetivamente transcritos.

Todos os materiais, equipamentos e mão de obra empregados nesta obra, seguirão as disposições contidas nesta especificação.

Compete a Contratada fazer prévia visita ao local da obra para proceder a minucioso exame das condições locais e averiguar os serviços e o material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada no projeto, especificação ou orçamento, deverá ser previamente esclarecida com a Seção de Licitação.

A Contratada deverá manter na obra um jogo de cópias do projeto e da especificação, os quais deverão estar à disposição da Fiscalização quando a mesma os solicitar.

Os serviços deverão ser executados provocando o mínimo transtorno às atividades do prédio. A Contratada deverá prever a necessidade de utilização de cavaletes, passarelas, fitas, placas ou outros elementos de sinalização e proteção para orientar e proteger os usuários do prédio durante o andamento das obras e assegurar seu acesso nas dependências do prédio.

Todos os elementos existentes na área de intervenção, que não serão substituídos ou recuperados, deverão ser devidamente protegidos antes da execução dos serviços, a fim de prevenir danos provenientes da obra em questão.

Eventuais danos, internos ou externos, que ocorram em virtude das obras, serão de responsabilidade da empresa contratada que deverá saná-los antes da sua conclusão.

A Contratada deverá apresentar ART ou RRT de execução da obra e serviço, ficando as despesas decorrentes destas ao encargo da mesma.

As obras e instalações deverão estar de acordo com as normas técnicas vigentes (ABNT) e as exigências das companhias concessionárias.

Deve ser providenciada a abertura do Diário de Obras no primeiro dia de instalação da obra, quando do início dos serviços, devendo este ser, diariamente, rigorosamente atualizado.

É de inteira responsabilidade da Contratada a observância das Normas de Segurança do Trabalho nas atividades de Construção Civil, bem como o estabelecimento na Legislação Municipal a respeito. Este custo está distribuído no valor total da obra.

Devem ser respeitados os horários de carga e descarga e os horários de trabalho, de forma que a execução dos serviços não interfira com atividades essenciais dos usuários do



prédio. Os serviços de transporte interno e externo deverão ser realizados, com planejamento, a fim de não causar danos ou transtornos.

Os serviços e os produtos deverão ser programados e submetidos após prévia apreciação e aprovação da Fiscalização.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 Tapumes

Deverão ser instalados tapumes para isolamento da área, garantindo a segurança dos usuários e visitantes da Câmara dos Vereadores durante seu funcionamento.

3.2 Limpeza Permanente e Final da Obra

A Contratada realizará a limpeza da obra, ao longo de todo o período contratado, primando pela segurança dos usuários e pela conservação dos elementos executados, com o objetivo de manter os campos de trabalho asseados, organizados, assim, evitando possíveis acidentes.

A obra deverá ser mantida limpa e livre de entulhos, detritos, sobras e restos (como embalagens), que serão removidos do local diariamente, bem como outros elementos não necessários aos serviços. Para tanto, a Contratada efetuará, ao final de cada jornada de trabalho, as remoções e a limpeza local, de forma que a cada início de expediente os locais estejam em condições satisfatórias de trabalho.

Os valores pagos, em planilha orçamentária referente a este item, englobam não somente a limpeza permanente, como também a limpeza final da obra, que consiste em deixar toda a obra e equipamentos em condições ideais para uso no que diz respeito à higiene.

3.3 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

A Contratada deverá apresentar um PGRCC- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil, e sua respectiva ART/RRT, antes do início da obra. Este plano deve ser entregue à Fiscalização para análise e aprovação. Após, deverá ser encaminhada às autoridades competentes.

No decorrer da obra, a Contratada deverá emitir relatórios mensais, que deverão conter todos os transportes efetuados e os seguintes dados:

- Data e hora do transporte;
- Tipo de resíduo transportado;
- Volume de resíduo transportado;
- Empresa transportadora, com a respectiva identificação;
- Destinação final, com cópia da Licença Ambiental da empresa receptora final do material.

Todas as informações serão conferidas antes do pagamento de cada fatura.

Todo o resíduo gerado na obra deverá ser armazenado em baias ou bombonas devidamente identificadas até seu transporte para locais licenciados pelo Órgão Ambiental Estadual.

Se tais procedimentos não forem observados, a Fiscalização poderá paralisar a obra e solicitar a presença da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

3.4 Transporte de Material – Bota-Fora

Os materiais provenientes das demolições deverão ser transportados adequadamente por veículos apropriados para esse tipo de serviço, conforme PGRCC apresentado.

Este material deverá ser encaminhado para local adequado conforme legislação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, a expensas da Contratada e ser devidamente registrado no formulário de descarte de resíduos.



4. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

As demolições e remoções a serem executadas devem seguir o disposto nesta especificação e no projeto arquitetônico.

As demolições serão reguladas pela norma da ABNT - NBR 5682, sob o aspecto técnico. Serão executadas dentro da melhor técnica, evitando-se danos à edificação e à terceiros.

As demolições deverão estar de acordo com o previsto na Lei Municipal 10.847/2010 (Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil).

As demolições e remoções deverão ser executadas com cuidado, para posterior aproveitamento de alguns dos materiais.

Todo o material aproveitável proveniente da remoção ou demolição e que não deverá ser aproveitado no mesmo local, deverá ser removido pela Contratada a local indicado pela Fiscalização, dentro das dependências da Câmara Municipal.

As demolições e remoções estão indicadas em planta no Projeto Arquitetônico.

Conforme indicado em planta, deverão ser executados os seguintes serviços de remoção e/ou demolição:

- 4.1. Retirada de esquadria de vidro (1 folha de abrir e 2 fixas) e 3 painéis fixos existentes;
- 4.2. Relocação do controle do ar condicionado;
- 4.3. Remoção de rodapés;
- 4.4. Demolição de alvenaria para abertura de porta: conforme indicado em planta, até a altura de 2,10m. Deverá ser feito um reforço na verga com ferros 10;
- 4.5. Rebaixo de piso para encaixe de soleira;
- 4.6. Remoção de divisórias de gesso existente;
- 4.7. Remoção de portas de madeira existentes com cuidado, para posterior reaproveitamento;
- 4.8. Remoção de forro de gesso, mantendo as instalações existentes;
- 4.9. Remoção de porta de vidro existente, com cuidado, para posterior reaproveitamento no mesmo ambiente;
- 4.10. Relocação de extintores de incêndio existentes;
- 4.11. Movimentação de rack, no-break e bateria. Esse serviço deverá ser acompanhado por Equipe de Informática e UNITEL da Câmara de Vereadores.

5. PAREDES

5.1. Paredes de divisória de gesso acartonado

No local indicado em planta, será construída parede do tipo drywall e seus componentes, em gesso acartonado.

As paredes em gesso acartonado, sem função estrutural, deverão ter como base a Norma ABNT NBR 15.758 e atender a Norma de Desempenho ABNT NBR 15.575, as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros e as demais Normas ABNT que regulamentam a Construção Civil. Deverão seguir rigorosamente as recomendações do fabricante.

As paredes são constituídas por painéis de gesso acartonado, chapas de 12,5 mm de espessura em ambos os lados, aparafusados em perfis de aço galvanizado de 70mm ficando a espessura das paredes de 10 cm a 20 cm, conforme indicado em projeto, com espaçamento médio de 60 cm e espaçamento médio de parafusos de 20 cm, de acordo com orientações do fabricante.

A junção das placas de gesso com o forro de gesso deverá ser selada com fita adesiva específica.

A junção entre os painéis deverá ser preenchida com massa de rejunte específica para os painéis, fita adesiva também específica e outra demão de massa, nivelando-as de forma que fiquem imperceptíveis após a pintura.



Por ocasião da entrega final da obra, serão realizadas vistorias para correção de defeitos e eventuais trocas de peças defeituosas.

Devem ser colocados reforços nos perfis em locais onde estiverem previstos a instalação de prateleiras, quadros, espelhos, etc., em duas alturas, a fim de sustentarem os mesmos, de acordo com orientação do fabricante das paredes de gesso acartonado.

6. REVESTIMENTOS

Os revestimentos das paredes que necessitam de arremates após as demolições, deverão ser executados desta forma:

- 1) chapisco de cimento e areia no traço 1:4.
- 2) massa única de cal e areia média no traço 1:5 com 20% de cimento - espessura de aprox. 15 mm.

6.1. Chapisco

A superfície deve receber aspersão com água para remoção de poeira e umedecimento da base.

A camada aplicada deve ser uniforme e com espessura de 0,5cm e apresentar um acabamento áspero.

O excedente da argamassa que não aderir à superfície não poderá ser reutilizado, sendo expressamente vedado reamassá-la.

A superfície da base para aplicação deve se apresentar bastante regular, limpa, livre de pó, graxas, óleos ou resíduos orgânicos.

6.2. Revestimentos em Massa Única

Para efeito desta especificação, os emboços e rebocos são considerados como massa única.

O procedimento de execução deverá obedecer ao previsto na NBR 7200.

6.3. Revestimento das Paredes de Gesso Acartonado

Deve-se verificar se todas as juntas foram emassadas e se as massas estão totalmente secas. Após, proceder o lixamento somente das áreas emassadas que são: as juntas de rebaixo, juntas de topo, juntas de contorno e cabeças dos parafusos, com lixas de grana 120 e 180 respectivamente, eliminando todas as rebarbas e todos os ressaltos ou ondulações salientes, tomando cuidado para não danificar o papel e as fitas.

Este lixamento deve ser executado com a lixa sobre um taco de madeira formando uma superfície plana de lixamento ao invés dos dedos das mãos cujas superfícies ficam irregulares.

Após a eliminação das saliências, procede-se ao emassamento com massa corrida a base de PVA, em toda a superfície do trabalho com passadas extensas.

Essa massa deve cobrir qualquer ondulação reentrante e ao mesmo tempo igualar a superfície do cartão e das massas, uniformizando a textura e a cor dos dois elementos. É recomendado usar a massa em 100% da superfície.

Após a secagem deve-se lixar a superfície total do trabalho e fazer uma nova correção de eventuais defeitos.

Sempre a cada novo emassamento e secagem deve-se fazer novo lixamento, assim a superfície do trabalho estará pronta para receber a pintura.

6.4. Revestimento tipo Mosaico

Onde houver revestimento tipo Mosaico, deverão ser instaladas placas em poliestireno alto impacto (PSAI) modelo/padrão Sicília, da Formix 3D, ou equivalente.

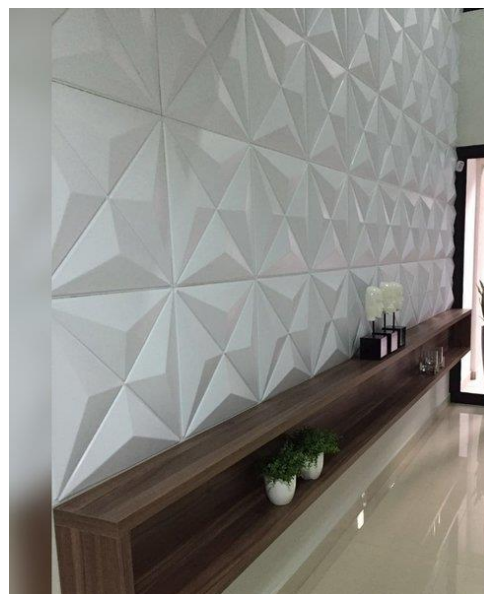
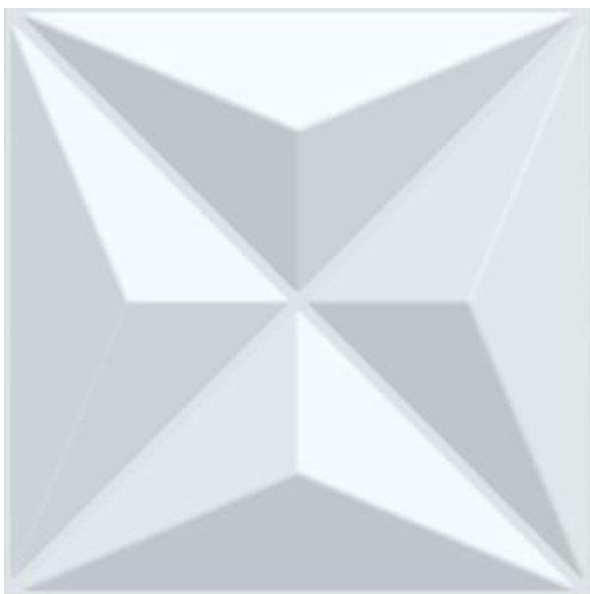
As placas deverão ser coladas com cola de alta resistência PL-500 ou cola de contato. Deverá ser mantido o alinhamento das placas resultando num revestimento único, sem emendas ou rejuntas.



Durante a colagem, as placas deverão ser mantidas limpas, sem excesso de cola. Em caso de tomadas, interruptores e outras instalações, as placas deverão ser recortadas para fazer o encaixe, mantendo bom acabamento.

Após instalação de todas as placas, usar massa corrida PVA para cobrir fissuras entre as mesmas (colas das marcas PL-500, Garfix ou Santa Luzia também podem ser utilizadas).

A pintura deverá ser feita com pistola. Não usar pincel ou rolo. Utilizar esmalte sintético acetinado na cor branca. Aplicar a primeira demão de tinta sem excesso. Se houver alguma fissura, aguardar secar a tinta e aplicar mais camadas de vedação, limpar em seguida e após aplicar última demão.



7. PISOS

7.1. Rodapé

Nas paredes a serem construídas, deverá ser instalado rodapé igual ao existente, na altura de 7 cm, na cor branca.

7.2. Soleira de Mármore

No local onde a alvenaria foi demolida, deverá ser colocada uma soleira no piso, de mármore branco, espessura 2 cm.

8. FORROS

8.1. Forro em Gesso Comum

Deverão ser instalados forros em gesso, em placas 60x60 cm (não acartonado), tipo da Placo do Brasil, Lafarge Gypsum, ou equivalente.

As placas serão lisas, com elemento de fixação inserido na placa que não se oxide na presença de sulfato de cálcio.

As placas que forem eventualmente substituídas e que apresentarem trincas ou quebras, no ato do recebimento, serão de responsabilidade da contratada.

A fixação do forro deverá ser executada com ganchos fixados na laje e arame galvanizado.

O tratamento das juntas será executado de modo a resultar em uma superfície lisa e uniforme. Para tanto, as chapas deverão estar perfeitamente colocadas e niveladas entre si. Para o tratamento da junta invisível recomenda-se o emprego de gesso calcinado com sisal e fita perfurada.



No encontro com a alvenaria deverá ser executado negativo.

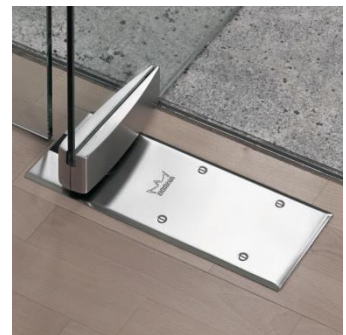
9. ESQUADRIAS

9.1. Esquadrias de Vidro

As portas deverão ser em vidro incolor temperado 10mm, marca Blindex ou equivalente.

Receberão todas as ferragens especiais para vidro temperado necessárias, tais como dobradiças superiores e inferiores, trincos e contra-trincos de piso e fixadores de portas de piso. O puxador será reto, duplo, perfil redondo, em aço inox – Ref. PX-RD-T, marca Blindex ou equivalente.

As fechaduras e contra-fechaduras para vidro temperado 10mm, serão com chaves tetras, da linha Santa Marina, ref. 1520-T, ou equivalente.



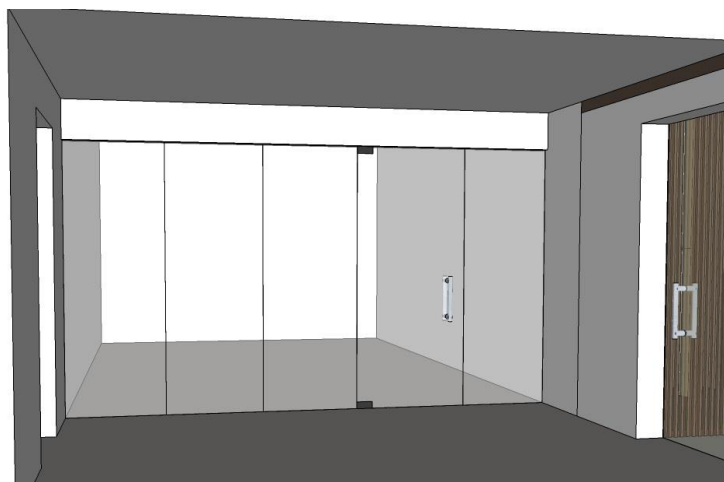
Deverão ser fornecidas e instaladas as seguintes portas:

P1 – 1 Esquadria de Vidro – 1 Porta de Abrir vai-e-vem (0,90x2,10m) e 2 Vidros Fixos (0,67x2,24m cada)

P2 – 2 Portas de Abrir vai-e-vem (0,90x2,10m)

P3 – 1 Porta de Abrir vai-e-vem vai-e-vem (0,97x2,12m)

P4 – A porta existente entre o acesso ao Plenário e a sala ARI, será reinstalada no mesmo ambiente, porém em outra parede, conforme Projeto Arquitetônico. Serão instalados junto a esta esquadria, 3 painéis de 0,76x2,10m cada.





A **P2** localizada na parede com revestimento tipo 'mosaico', deverá receber um requadro de MDF 18mm BP Branco para melhor acabamento.

10. INSTALAÇÕES

10.1. Instalações Elétricas

Deverão ser fornecidas e executadas todas as instalações elétricas necessárias para a instalação das seguintes luminárias e componentes:

- Fita de LED branco morno com fonte compatível e 1 ponto de luz com interruptor, no painel de MDF;



- 10 Luminárias lineares de LED na estrutura ripada prevista em projeto. A luminária linear de LED será de embutir, modelo Linie, da Stella Iluminação, ou equivalente nas medidas 100cm x 2,37cm e 1,97cm de altura. A potência é de 12w/m e conta com fita full LED, 2700K, 24V, IRC 90. Deverão ser ligadas em fontes de 24Vcc compatíveis. As luminárias instaladas no teto terão 1m de comprimento e as instaladas nos painéis ripados verticais terão 2m.



- 2 tomadas baixas na sala entre o “Espaço das Autoridades” e o acesso ao Plenário, para instalação de cafeteiras.

- 1 tomada para TV e 2 tomadas no nicho, no painel de MDF.

11. PINTURAS

11.1. Pintura em Paredes

As paredes devem ser lixadas, limpas e isentas de poeira ou graxa.

Após receber pintura com tinta acrílica sobre massa corrida, na cor branca ou cinza (Cinza Alpino 00NN / 62 / 000 tira 287, da Coral ou equivalente), acabamento acetinado, conforme indicação no Projeto Arquitetônico.

No anteparo da entrada, a cor deverá ser Azul Porcelana 30BG/ 16/ 133 tira 185, da Coral ou equivalente.

No corredor a cor será Palha.



11.2. Pintura em Forros de Gesso

Os forros de gesso deverão receber pintura com tinta PVA, acabamento acetinado marca Suvinil, ou equivalente, com no mínimo duas demãos, na cor branca.

11.3. Pintura em ‘Mosaico’

A pintura deverá ser feita com pistola. Não usar pincel ou rolo. Utilizar esmalte sintético acetinado na cor branca. Aplicar a primeira demão de tinta sem excesso. Se houver alguma fissura, aguardar secar a tinta e aplicar mais camadas de vedação, limpar em seguida e após aplicar última demão.

12. ACESSÓRIOS

12.1. Letreiro do Anteparo “ESPAÇO DAS AUTORIDADES”

Letreiro em letra caixa, MDF, fonte Times New Roman, composto por 20 letras com face prateada em latão e os contornos internos e externos em preto, com altura de 10cm.



12.2. Brasão e Letreiro ‘CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE’

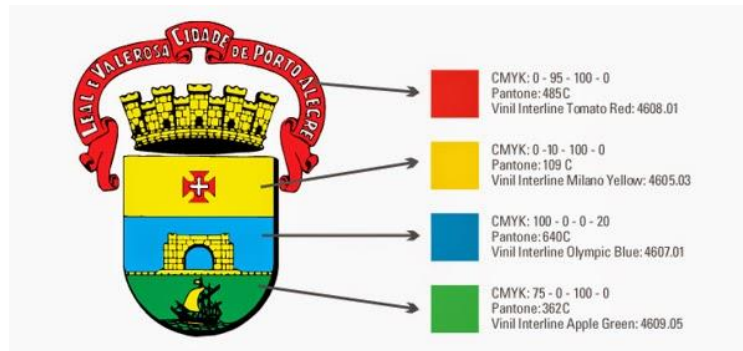
Brasão da Câmara em MDF com contorno externo em preto.

Deverá ser apresentado um layout antes da confecção das letras para a aprovação do contratante.

Letreiro em letra caixa, MDF, fonte Times New Roman, composto por 28 (vinte e oito) letras com face prateada em latão e os contornos internos e externos em preto, com dimensões conforme projeto arquitetônico. Deverá ser apresentado um layout antes da confecção das letras para a aprovação do contratante, que deve ser idêntico ao letreiro existente, conforme foto anexada. Em caso de interesse da contratada, pode ser realizada visita ao local (Salas Adel Carvalho e Sala das Comissões).



Câmara Municipal
de Porto
Alegre



12.3. Espelho

Deverá ser instalado espelho 6mm lapidado reto na parte posterior do anteparo, nas medidas de 2,45m x 2,00m.



12.4. Aparadores

No Espaço das Autoridades, deverá ser instalado um aparador em MDF com acabamento revestido em laminas de madeira Jequitibá e pintura em verniz acetinado, nas medidas 2,45x045x0,90, conforme detalhamento em Projeto Arquitetônico.



No Espaço Café, deverá ser instalado um aparador em MDF com acabamento em BP Carvalho Avelã, da Duratex, ou equivalente, nas medidas 1,50x040x0,90, conforme detalhamento em Projeto Arquitetônico.

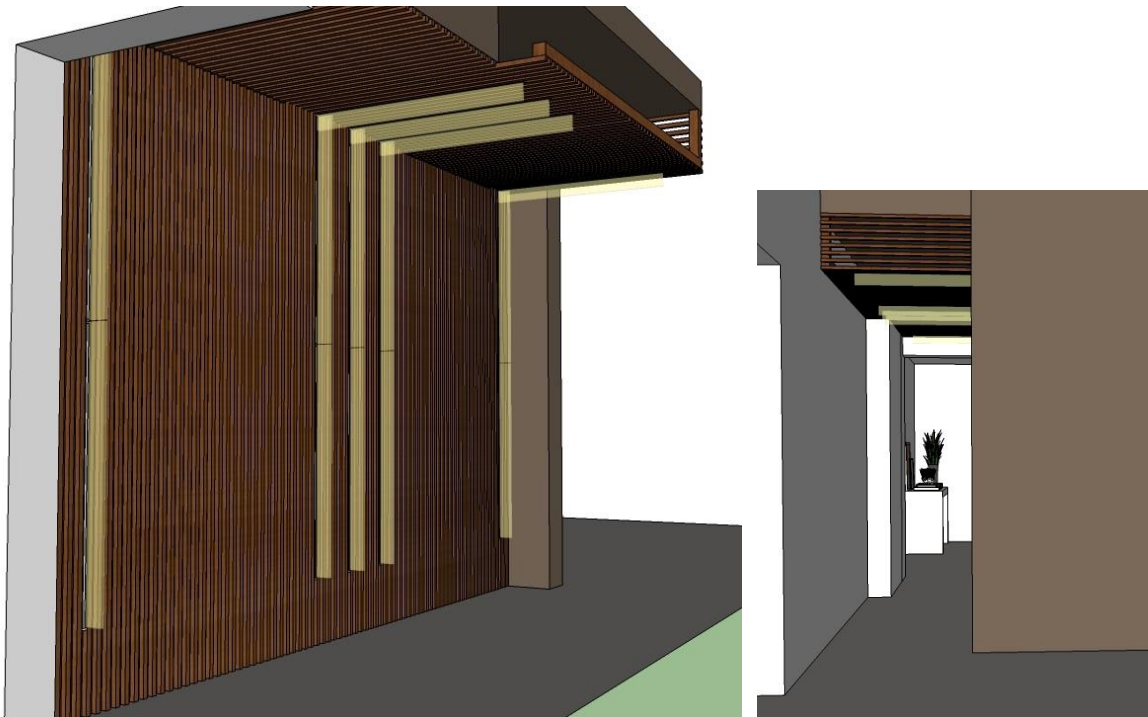
12.5. PAINEL E NICHOS DE MDF

No Espaço das Autoridades, deverá ser instalado um painel em MDF com acabamento em BP branco, conforme detalhamento em Projeto Arquitetônico.

Neste painel, será fixado um nicho em MDF, com acabamento revestido em laminas de madeira Jequitibá e pintura em verniz acetinado, conforme detalhamento em Projeto Arquitetônico.

13. RIPADO

O acesso ao Plenário será revestido por estrutura ripada de MDF 18mm acabamento em BP Carvalho Avelã, da Duratex, ou equivalente. Essa estrutura contará com partes fixas no teto e na vertical para instalação de iluminação (item 10.1) e portas para acesso ao rack e no-break existentes. Os detalhes desta estrutura se encontram no Projeto Arquitetônico.



14. DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA

A empresa, na desmobilização da obra, deverá deixar a área limpa, devendo reparar todas as danificações ocorridas.

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

- Será removido todo o entulho, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos;
- Todas as alvenarias, pavimentações, revestimentos, vidros e demais itens constituintes da obra, deverão ser limpos e lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza;
- A lavagem de granitos será procedida com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos;
- Haverá particular cuidado em remover qualquer detrito ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies;



- Todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

15. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todos os materiais e acabamentos deverão ser aprovados pela Fiscalização do Setor de Obras e Manutenção da Câmara antes de sua aquisição e execução.

A Contratada da obra será responsável e responderá durante 5 (cinco) anos pela execução e qualidade dos materiais empregados, nos termos do Art. 1245 do Código Civil Brasileiro que diz: “Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções

consideráveis o Empreiteiro de materiais e execução responderá durante 5 (cinco) anos pela solidez e segurança do trabalho assim em razão dos materiais como do solo, exceto quanto a este, se, não o achando firme, preveniu em tempo o dono da obra.”

Porto Alegre, maio de 2019.

Arq. Fernanda Lazzari Costi – CAU A57986-6

Arq. Flávia Ferreira Haase – CAU A15155-6

Seguem imagens ilustrativas:







CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SOM – Seção de Obras e Manutenção

